



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE ARTES E LETRAS

**EDITAL Nº 004/2020**

**Seleção de monitor-bolsista para o Acervo do CAL  
(limitado ao período das atividades letivas, conforme Calendário Acadêmico 2020)**

A Direção do Centro de Artes e Letras da Universidade Federal de Santa Maria torna público o Edital de abertura de **01 (uma) vaga** de monitor-bolsista para trabalho no Acervo de obras de arte do CAL, conforme requisitos e critérios descritos a seguir.

**1 REQUISITOS NECESSÁRIOS AO EXERCÍCIO DA MONITORIA NO ACERVO**

1. Ser aluno regularmente matriculado no Curso de Artes Visuais (Bacharelado ou Licenciatura, currículo antigo ou atual);
2. Estar matriculado a partir do terceiro semestre e cursando disciplinas;
3. Estar ciente das atividades relacionadas ao acervo: registro, catalogação, documentação, embalagem e manuseio de obras, organização, manutenção e preservação do acervo, que envolve as obras e o espaço;
4. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o trabalho de monitoria.

Observação: o perfil do monitor do acervo exige as qualidades de organização, responsabilidade e zelo pelo patrimônio artístico e pelo espaço, além de pró-atividade diante das tarefas repassadas.

**2 CRONOGRAMA**

2.1	Período para a inscrição dos candidatos	09 a 16/03/2020
2.2	Seleção: entrevista	17/03/2020, às 11h no Acervo
2.3	Divulgação dos resultados	18/03/2020
2.4	Recursos	19/03/2020
2.5	Homologação do resultado	20/03/2020
2.6	Reunião e início das atividades	24/03/2020 às 13h no Acervo

**3 INSCRIÇÕES**

DATA: 09 a 16 de março de 2019

LOCAL: SECRETARIA DA DIREÇÃO DO CAL, SALA 1212, PRÉDIO 40

HORÁRIO: das 08h às 12h e das 14h às 17h.

**3.1 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

- a) Comprovante de Matrícula no Curso de Artes Visuais;
- b) Histórico Escolar do Curso;
- c) Cronograma simples com os dias da semana e horários disponíveis;
- d) Demais documentos relevantes – opcional.

#### 4 REQUISITOS

Para concorrer à Bolsa, o acadêmico deve:

- 4.1. Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Artes Visuais da UFSM.
- 4.2. Ter disponibilidade e compatibilidade de 12 (doze) horas semanais para o desempenho de atividades relativas à Bolsa.
- 4.3. Não receber outra bolsa de qualquer órgão financiador, nem ter vínculo empregatício de qualquer espécie.

#### 5 PROCESSO DE SELEÇÃO / ENTREVISTA

- 5.1. O processo seletivo será feito a partir de entrevista com as coordenadoras do Acervo, professoras doutoras Helga Correa e Talita Esquivel. Na entrevista será dada a oportunidade do(a) candidato(a) discorrer sobre as motivações pessoais e/ou acadêmicas para pleitear a bolsa e suas possíveis contribuições trabalhando no Acervo, falar sobre sua experiência na participação em projetos de pesquisa e de extensão e em grupos de pesquisa, assim como a disponibilidade de horários.
- 5.2. A entrevista será no dia 17 de março, às 11h, no Acervo, sala 1020 do CAL, por ordem de chegada.

#### 6 VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 6.1. Será selecionado(a) um(a) candidato(a) que receberá bolsa no período de março a dezembro (de acordo com o período trabalhado, limitado ao término das atividades letivas, conforme Calendário Acadêmico 2020).
- 6.2. O valor da bolsa é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

#### 7 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 7.1. Será admitido recurso quanto ao resultado provisório deste Edital.
- 7.2. Os recursos deverão ser interpostos presencialmente, por escrito, no dia 19 de março, na sala 1212, Prédio 40, das 8h às 12h e das 14h às 17h.
- 7.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 7.2, bem como os enviados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail).

#### 8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. No momento da inscrição, não serão aceitas documentações incompletas.
- 8.2. A bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a UFSM.
- 8.3. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
  - a) por proposta da Coordenação do Acervo, desde que justificada por escrito.
  - b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.
- 8.4. Caso o bolsista venha a ser desligado, poderá ser chamado o suplente com melhor classificação para substituí-lo.
- 8.5. Os casos omissos serão apreciados pela Coordenação do Acervo.

#### 9 INÍCIO DAS ATIVIDADES

Após homologação do resultado, a primeira reunião e início das atividades será no dia 24 de março, às 13h, no Acervo, sala 1020.



Prof. Dr. CLÁUDIO ANTONIO ESTEVES  
- Diretor do CAL -

Santa Maria/RS, 06 de março de 2020.